



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **PARECER PARLAMENTAR Nº 98 / 2019 (CLJRF)**

Assunto: Análise do Projeto de Resolução nº 12/2019.

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Resolução nº 12/2019 foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

O Exmº. Chefe do legislativo Municipal em 18/08/2019 encaminhou o Projeto de Resolução nº 12/2019 para a Comissão Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer, nos termos do artigo 76 do regimento Interno da Câmara Municipal.

É o sucinto relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANALISE DO MÉRITO

O Projeto de Resolução nº 12/2019, de autoria do vereador Cleber Oliveira da Silva, “REVOGA INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA”.

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado Regimento Interno desta Casa de Leis, na busca de asseverar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente.

Apontado claramente a desconformidade com a Legislação atualizada, em especial com as Leis 1258/2017, 1259/2017 e 1260/2017, por qualificar-se como típica matéria “interna corporis”, suscita questão que se deve resolver, exclusivamente, no âmbito do Poder Legislativo.

Isso posto formo convicção favorável ao PR 12/2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se parecer **FAVORÁVEL** ao regular processo de tramitação do Projeto de Resolução nº 12/2019.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, justiça e Redação Final.

O presente parecer exarado é de caráter meramente opinativo, porém acatado pelos Membros desta Comissão os autos deverão seguir ao Presidente da Câmara para procedimentos cabíveis.

É o modesto entendimento e parecer

Anchieta – ES, 27 de setembro de 2019.

Beto Caliman: \_\_\_\_\_

Relator

Acompanham o voto do relator:

José Maria Simões Brandão: \_\_\_\_\_

Presidente

Alexandre Francisco Lopes Assad: \_\_\_\_\_

Membro